

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.281, DE 25 DE AGOSTO DE 1.978.

-Ratifica a criação do Serviço Municipal de Educação e Cultura de Guanhães, MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a criação do Serviço Municipal de Educação e Cultura de Guanhães, MG.

Parágrafo Único - Fará parte integrante da presente lei o Regimento do Serviço Municipal de Educação e Cultura, / em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 25 de agosto / de 1978.



Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão  
Sec. Ad Hoc